

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME
Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2024/07/1184.

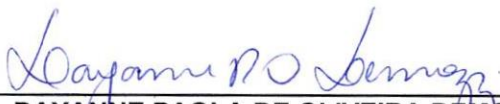
Objeto: CONTRATAÇÃO da empresa: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **78.586.674/0001-07**, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº **026/2024** - PMU.

SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.

Umuarama, 05 de setembro de 2024.



DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1184.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/07/1184, de 05 de julho de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 05 de setembro de 2024.



CELSON LUIZ POZZOBON
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "UMUARAMA ILUSTRADO"	
DE 06 / 09 / 2024	DE N.º 13116
UMUARAMA, 06 / 09 / 2024	
_____ DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para o centro do idoso e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para uso durante as atividades desenvolvidas..
VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 03/09/2025
VALOR TOTAL: R\$935,90
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 24/2024, homologada em 30/08/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº50/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para o centro do idoso e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para uso durante as atividades desenvolvidas..
VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 03/09/2025
VALOR TOTAL: R\$2.517,30
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 24/2024, homologada em 30/08/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ESTAÇÃO MUSICAL
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para o centro do idoso e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para uso durante as atividades desenvolvidas..
VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 03/09/2025
VALOR TOTAL: R\$3.568,64
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 24/2024, homologada em 30/08/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141, de 05 de setembro de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 011/2020, resolve:
D E C R E T A :
Art. 1º -Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 6 de setembro de 2024 (sexta-feira) tendo em vista o feriado nacional do Dia da Independência no dia 07 de setembro de 2024.
Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como: secretaria de saúde, serviços de limpeza pública, coleta de lixo e conselho tutelar.
Parágrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Xambrê, 05 de setembro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024
O Município de Xambrê - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 29/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição de um gerador de energia movido a diesel para atender ao Pronto Atendimento Municipal e 2 geradores movido a gasolina para os postos de saúde dos distritos de Casa Branca e Elisa.
VALOR MÁXIMO: R\$ 241.101,82 (duzentos e quarenta e um mil cento e um reais e oitenta e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 23/09/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/09/24.
Xambrê - PR, 05 de setembro de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/42
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº213/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa L M MENEGASSO & CIA LTDA, para prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 009/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 202.651,92 (duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/08/42 de 12 de agosto de 2024, anexo.
UMUARAMA, 30 DE AGOSTO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

(treze mil seiscientos e cinquenta reais), alterando o valor anual do contrato de até R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscientos reais), para R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor desse termo de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscientos e cinquenta reais), esse aumento de exames terá início a partir do dia 01 de agosto de 2024, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$109.200,00(cento e nove mil e duzentos reais), para até R\$122.850,00(cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano-Contrato Previsão de quant. de exames/ano-Com 25%
Consultas de dermatologia 780 975
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:163 - F: 1
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:164 - F: 303
CLÁUSULA TERCEIRA :AS DEMAIS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA: 03/07/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 299/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNOSTICO E CIRURGIA ODONTOLÓGICA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o prazo de vigência para até 13 de novembro de 2025
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para até R\$ 1.084.800,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:163 - F:1
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:164 - F:303
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:165 - F:494
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:166 - F:70014
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:276 - F:60218
CLÁUSULA QUARTA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA: 26/08/2024

Termo Aditivo 008 ao Contrato Nº 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica incluído mais um link para o Centro de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades de Odontológicas e o Ambulatório de Infectologia, conforme tabela abaixo, dessa forma fica aditado o valor do presente contrato em até R\$157,86 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, alterando o valor mensal de até R\$ 5.262,71 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para até R\$ 5.420,57 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavos), perfazendo o valor em até R\$ 1.105,02(um mil, cento e cinco reais e dois centavos) referente a diferença para 7 (nove) meses restantes de contrato, passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 171.736,54(cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais, e cinquenta centavos), para até R\$ 172.841,56(cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
ITEM DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA QT. VLR. UNIT.(R\$) VLR. TOTAL(R\$)
02 Link não dedicado de 300mbps com IP fixo 01 211,19 211,19
03 Link não dedicado de 150mbps com IP fixo 32 157,86 5.051,52
04 Link não dedicado de 10mbps sem IP fixo 01 157,86 157,86
VALOR TOTAL MENSAL..... 5.420,57
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.00002.2.159 - ED:3.3.90.40.00.00 - D:33 - F: 1
70.001.10.122.00002.2.159 - ED:3.3.90.40.00.00 - D:34 - F: 303
CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA: 26/08/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 296/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o prazo de vigência para até 13 de novembro de 2025
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) perfazendo o valor deste termo em até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:163 - F:1
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:164 - F:303
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:165 - F:494
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:166 - F:70014
70.001.10.302.00025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:276 - F:60218
CLÁUSULA QUARTA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA: 26/08/2024
Umuarama, 05 de setembro de 2024.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1184.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS I, II e III, e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/07/1184, de 05 de julho de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 05 de setembro de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal